



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA

DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 06 de julho de 2017

As 14:42hs, sob N.º 138

SECRETARIA

PARANÁ, APROVA:

PROJETO DE LEI Nº 054/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação de e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

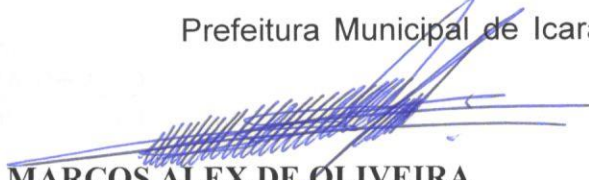
08	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0015.2.144	Manutenção das Creches - Brasil Carinhoso		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		300,00
FONTE: 136 - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136			
Total			300,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
136	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136	300,00
Total		300,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de julho de 2017.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

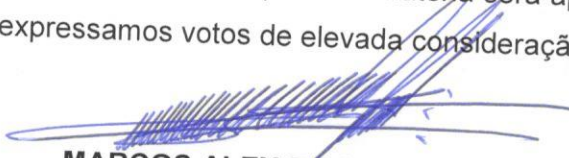
Mensagem

Icaraima, 06 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de **Lei nº 054/2017**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação **Programa Brasil Carinhoso** do Ministério da Educação, recursos oriundos de rendimentos de aplicação financeira do referente programa, e por não haver dotação suficiente no orçamento do município, estamos enviando a esta casa de Lei o referido Projeto para apreciação e aprovação dos nobres vereadores, para que a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Icaraima possa executar o recurso no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraima

NESTA